LEI Nº 06/81

(Dispõe sobre doação de área de Terrenos e dá outras providências).-

A CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar á Superintendência de Transportes e Terminais de Goiás - SUTEG, a área de Terras com 4.500 metros quadrados, situado no Bairro " DOM VITAL", nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel doado se destinará à construção de um Terminal Rodoviário, que deverá ser iniciado no prazo de dois (2) anos.

Art. 3º - Caso a donatária não cumpra as condições previstas no artigo anterior o imóvel voltará ao domínio da doadora.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 02 de junho de 1981.

Silvio Lombardi
Prefeito Municipal

Gil Mundim da Costa
Secretário